



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz



REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A

ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DA VENDA EM HASTA

PÚBLICA, DE UMA VIATURA RENAULT TRAFIC

LIGEIRA DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

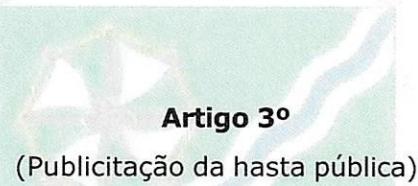
Figueira da Foz

Artigo 1º (Entidade Pública Alienante)

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, Pessoa Coletiva de Direito Público com o NIPC 507 371 917, com sede na Rua 20 de Junho, nº 33 – Quinta dos Vigários, 3090-826 Moinhos da Gândara e endereço eletrónico geral@jf-moinhosdagandara.pt ;

Artigo 2º (Objeto da hasta pública)

A presente hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de uma viatura de 9 lugares, do tipo ligeira de passageiros, de marca RENAULT, modelo Trafic, com a matrícula 32-DS-75, a gasóleo, de cor branca e parqueada na morada Rua da Liberdade n.º 33 – Quinta dos Vigários, 3090-826 - Moinhos da Gândara.



Artigo 3º (Publicitação da hasta pública)

A hasta pública para alienação da viatura identificada no artigo 2.º, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet da Freguesia de Moinhos da Gândara e de Edital afixado nos locais públicos do costume.

Artigo 4º (Consulta do Regulamento da hasta pública)

1 - O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara na internet www.jf-moinhosdagandara.pt .

2 - Os interessados podem consultar o processo e solicitar uma cópia do mesmo na sede da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara com sede na Rua 20 de Junho nº 33, Quinta dos Vigários 3090-826 Moinhos da Gândara, desde a data da publicação do Edital até as 12 horas do dia 17 de setembro de 2025, nos dias úteis no horário de expediente.



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz



Artigo 5º

(Data e hora para exame do bem alienar)

A viatura encontra-se estacionada Rua da Liberdade n.º 35 – 3090-826 – Moinhos da Gândara, pelo que, os interessados a podem examinar das 9h as 13h, nos dias úteis, após a publicação do Edital e, até às 12h do dia 17 de setembro de 2025, mediante marcação prévia através do contato com o Presidente de Junta.

Artigo 6º

(Requisito e condições)

1 - São admitidos a hasta pública todos os interessados ou os seus representantes legais, credenciados para o efeito.

2 - Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

Artigo 7º

(Valor base de licitação)

O valor base para licitação é de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Artigo 8º

(Critério da adjudicação)

O critério da adjudicação é o valor de licitação mais elevado.



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

Artigo 9º

(Ato Público da hasta pública)

- 1 - O Ato Público realizar-se-á às 21 horas do dia 17 de setembro de 2025, na sede da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, sita na sede na Rua 20 de Junho, nº 33 – Quinta dos Vigários, 3090-826 Moinhos da Gândara, perante a comissão designada para o efeito.
- 2 - Só podem intervir no Ato Público os concorrentes e seus representantes legais, bastando, para tanto, que exibam os respetivos documentos de identificação ou, no caso de ter sido nomeado um procurador, que este apresente a procuração emitida pela pessoa individual ou coletiva que o credencia com poderes bastantes para licitar.
- 3 - Os concorrentes, antes do início do Ato público, devem apresentar a documentação exigida no artigo 6º do presente Regulamento, sob pena de exclusão do mesmo.
- 4 - A praça inicia-se com a identificação do objeto da hasta pública, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação, anunciado no Edital de publicação 5.000,00€ (cinco mil euros), sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 50,00€ (cinquenta euros).
- 5 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- 6 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
- 7-Terminada a licitação, é elaborada a ata do ato público que será submetida a aprovação pelo órgão Executivo da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara.
- 8 - As deliberações tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

Artigo 10º

(Adjudicação provisória)

- 1 - Terminada a licitação, proceder-se-á à adjudicação provisória ao concorrente que apresentou o valor mais elevado.
- 2- O adjudicatário deverá proceder ao pagamento a pronto da totalidade do



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

valor pelo qual o bem foi arrematado, até ao terceiro dia útil após o Ato público.

3 - No caso de desistência ou do não pagamento do preço da licitação no prazo indicado no número anterior, a Comissão da hasta pública pode adjudicar a alienação do bem ao concorrente que ficou classificado em segundo lugar.

4- O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre os concorrentes.

Artigo 11º

(Reclamações)

As eventuais reclamações são dirigidas á Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, no prazo de 10 dias, a qual decidirá em definitivo.

Artigo 12º

(Levantamento do bem)

1 - Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao levantamento do bem arrematado, assim como a despesa inerente à alteração do registo de propriedade.

2- O adjudicatário deverá levantar o bem adquirido no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento do bem arrematado, sob pena de perder o direito ao mesmo.

Artigo 13º

(Disposições finais)

1 - Sem prejuízo da participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

2 - A entidade alienante pode a qualquer momento anular o procedimento de Hasta Pública, sempre que por circunstâncias imprevisíveis ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

3- Em tudo o que for omissa, aplicam-se ao presente regulamento a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o código do Procedimento



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

Administrativo publicado pelo Decreto-Lei nº 307/94 de 21 de dezembro.

Freguesia de Moinhos da Gândara, 13 de agosto de 2025.

O Presidente da Junta

Gilberto Fajardo Oliveira

- Gilberto Fajardo Oliveira -

